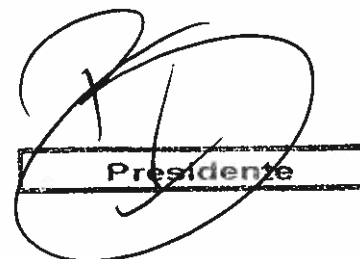


1424, 09.08.22, 09h14



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM


Presidente

VEREADOR
AMAURY
DA APPD

Projeto de Lei nº /2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS COM MAIS DE CEM FUNCIONÁRIOS A CONTRATAREM MULHERES NEGRAS PARA OCUPAREM CARGOS NO SETOR ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório às empresas com mais de cem funcionários a contratarem mulheres negras para ocupar cargos no setor administrativo, no âmbito do município de Belém.

Art. 2º As empresas com mais de cem empregados poderão ser dispensadas, em face da inexistência de mulheres interessadas na função ou da indisponibilidade de candidatas suficientes ao cumprimento da norma, habilitadas ao exercício das atividades-fim desenvolvidas pela empresa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 22 de junho de 2022



Vereador Amaury da APPD
2º SECRETÁRIO DA CMB

Tv. Curuzu nº 1755 - entre 25 de Setembro e Av. Almirante Barroso – Marco - CEP : 66023-570
Gabinete: Vereador Amaury - 1º andar - Tel.: (91) 4008-2230
E-Mail: amaurydaappd@gmail.com



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

VEREADOR
AMAURY
DA APPD

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, no inciso XXX do art. 7º, proíbe qualquer diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. Tornar eficaz esse dispositivo é um grande desafio. Uma das alternativas de que dispomos é a adoção de medidas legislativas que possam impulsionar a construção da igualdade. Nesse sentido, estamos propondo que as empresas belenenses que tenham acima de cem funcionários garantam a participação do público feminino nos setores administrativos das empresas.

O estabelecimento de cotas, de diversas naturezas, não é matéria pacífica, mas os bons resultados das políticas de discriminação positiva apontam para o reconhecimento de que elas são válidas. Estudos mostram, além disso, que a inclusão das mulheres no mercado de trabalho, especialmente em cargos de liderança, tem se processado com alguma lentidão. Há resistências culturais e até certa inércia que, de forma pouco inteligente, não reconhece as habilitações das mulheres, apesar da falta de profissionais qualificados no mercado de trabalho. De certa forma, estão desconsiderando metade da força de trabalho existente.

Infelizmente, a discriminação está muito enraizada em nossa sociedade e nos ambientes de produção. Cabe ao legislador a iniciativa de propor sugestões que desentrem o desenvolvimento humano e que rompam com certos padrões negativos de comportamento. É nesse sentido que são necessárias proposições que visem garantir acesso de todos aos seus benefícios.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

VEREADOR
AMAURY
DA APPD

No âmbito internacional, uma das experiências mais interessantes vem da Noruega. Lá o governo resolveu obrigar empresas públicas e privadas de capital aberto a adotarem cotas para as mulheres em seus conselhos diretores, entre o fim de 2002 e 2003. Apesar da enxurrada inicial de críticas, muitos afirmam que as empresas norueguesas se tornaram mais competitivas e, de qualquer forma, nenhuma das previsões negativas se confirmou. Como consequência, diversos países da União Europeia iniciaram a discussão desta possibilidade e até já adotaram fórmulas semelhantes (França, Bélgica, Holanda e Itália, entre eles).

Por fim, temos certeza de que os benefícios para a empresa serão significativos. Todos sabem que um ambiente desequilibrado, em qualquer sentido, acaba não sendo saudável, nem criativo e, muito menos, produtivo. Esperamos contar com o apoio dos nossos pares, por serem justos os propósitos que nortearam a apresentação da proposta e que a iniciativa venha a merecer o acolhimento e aprovação desta Augusta Casa Legislativa.